ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

06

RESOLUÇÃO Nº 002/2011

EMENTA: ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 134 DA RESOLUÇÃO N. 05 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO PIRAÍ - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ **aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:**

Art. 1º - Fica acrescido de Parágrafo único o artigo 134 da Resolução n. 05 de 19 de novembro de 1992 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Barra do Piraí, com a redação que se segue:

Parágrafo único: Fica limitado em 03 (três), o número de proposições para tramitação concomitante, de autoria do mesmo Vereador.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 23 DE MARÇO DE 2011.
(Aprovada em reunião Plenária de 22/3/2011)

LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

MARIO REIS ESTEVES-1º SECRETÁRIO

JOEL DE FREITAS TINOCO-2º SECRETÁRIO

Projeto de Resolução nº 002/2011
Autor: Mesa Diretora